



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Aperibé
Gabinete do Prefeito

Lei nº 574 de 29 de abril de 2014.

EMENTA: Cria cargo em comissão, no artigo 52 da Lei nº 477/11 que rege a Estrutura Organizacional do Município de Aperibé.

Faço saber que a Câmara Municipal de Aperibé aprovou e eu Prefeito do Município de Aperibé sanciono a seguinte

LEI

Artigo. 1º - Fica criado na Estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, no artigo 52 da Lei Municipal nº. 477/2011 o cargo de provimento em comissão na forma abaixo descrita.

Símbolo	Cargos	Quant.
DAS III	Chefe de Seção I - Supervisor de Radiologia	01

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Aperibé, 29 de abril de 2014.

Flávio Gomes de Sousa
Prefeito Municipal